

DECRETO N.º 2.856, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, para o Previ Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.730.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Trinta Mil Reais)**, do orçamento vigente de acordo com o Artigo nº. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
2501.092720052.2.216	3390.05	00	-	811.000,00
2501.141220052.2.218	3390.35	00	-	15.000,00
2501.141220052.2.218	3390.39	00	-	30.000,00
2501.2884609992.219	9999.99	00	-	690.000,00
2502.0412200522.205	3390.36	00	-	20.000,00
2505.0412209012.239	3390.30	00	-	40.000,00
2505.0412209012.239	3390.39	00	-	40.000,00
2505.0412209012.239	4490.51	00	-	44.000,00
2505.0412209012.239	4490.52	00	-	40.000,00
2501.0927201812.217	3190.01	00	1.338.000,00	0,00
2501.0927201812.217	3190.03	00	342.000,00	0,00
2501.1412200522.218	3190.11	00	4.000,00	0,00
2502.0412200522.234	3190.11	00	46.000,00	0,00
Total			1.730.000,00	1.730.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei nº. 705 de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito